

Id:07383CB4FD3B00CC



PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

IIM NOVO TEMPO

Na publicação DOM (22/05/2023) — EDIÇÃO: IVDCCCXXV PG: 38 — ONDE SE LÊ: (...) Valor: Valor: R\$ 6.104,47 + 1.603.68 = 7.708,15, LEIA-SE: Valor: R\$ 5.393,52 + 2.011,69 = 7.405,21. OBS: Preservadas demais ações. UL/SAF - PMJF/PI, em 24/05/2023.

Prefeitura Municipal de José de Freitas, Rua Hugo Napoleão, s/n, Bairro Centro José de Freitas - Pl

Id:0CC55296736300B0



PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

ATO: Dispensa/Licitação nº 026/2023 — PMJF/PI Vinculação: Processo Administrativo nº 0124/2023 — PMJF/PI

Fundamento: Inciso II - Art. 75 - LF nº 14.133/21

Objeto: Exame Leucopiasia em Corda Vocal
Requerente: Francisco das Chagas Mendes da Rocha - (CPF n*374.072.443-91)

Valor/Autorizado: R\$ 2.750.00

Interessada: Secretaria Mun. Assistência Social e Cidadania - PMJF/PI

CNPJ n° 14.911.603/0001-50

Motivo: Parecer Social (Assistente Social: Natalina Campos do Nascimento)

Natureza: Urgentíssima

Informações: UL/SAF - PMJF/PI (CHALÉ)

Contatos: (86) 97400-6369 - E-mail: ulsafpmif2@gmail.com

Prefeitura Municipal de José de Freitas, Rua Hugo Napoleão, s/n, Bairro Centro José de Freitas - Pl

Id:089B822D5AC4FF1E



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-00 Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62 e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 044/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme Lei n.º 1.066 de 25 de abril de 2023, e a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Ingrid Maria Nascimento Araújo**, brasileira, portadora do CPF: 076.411.293-74, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete** com lotação no gabinete do vereador Francisco das Chagas Lima Araújo.

Art. 2º Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de Maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 24 de Maio de 2023.

Valdemir Pereira da Silva Presidente da Câmara Municipal

Brasil

Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

Comunicação

Com Auditoria publicado, mostramos seriedade e Verificador de transparência com os atos públicos.

diária de tudo que é

International **Standard** Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprío na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diarioficialdosmunicipios.org

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais